



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO SUPRESSÃO DE VALOR, AO CONTRATO N.º 017/2022 – ID 1918, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 004/2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		
CNPJ/MF: 29.426.310/0001-54	Inscrição Estadual 41600800397	
Endereço: RUA PAVÃO	N.º 540 , JD. BANDEIRANTES	
Cidade: ARAPONGAS	UF: PR	CEP: 86.703-250
Representante: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA		
RG: 8.974.792-9	SESP/PR	CPF: 05514607925

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei Federal n° 10.520/2002, processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de supressão do valor obedece às normas fixadas na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, combinando-as com os ditames, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Artigo 65 da referida Lei, conforme analisado no texto abaixo, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

I – (...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo com uma supressão do valor, devido a solicitação do fornecedor de pedido de desistência do item AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML, alterando o valor do contrato inicial com uma supressão de R\$ 240,50(duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 09 de Junho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO

REF: Contrato n.º 017/2022 – ID 1918

Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

CNPJ/MF Sob nº 29.426.310/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo com uma supressão do valor, devido a solicitação do fornecedor de pedido de desistência do item AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML, alterando o valor do contrato inicial com uma supressão de R\$ 240,50(duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022.

Mirador/PR, 09 de Junho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal